



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 300, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

"Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial".

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.200,00 (*Quatro mil e duzentos reais*), destinados as seguintes dotações:

02 - Prefeitura Municipal

02.02 - Executivo

02.02.07 - Fundo Municipal da Saúde

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0004 - Saúde Geral

10.301.0004.2015.0000 - 33.90.39 - Outros Materiais de Consumo R\$2.200,00 (Estadual)

02 - Prefeitura Municipal

02.02 - Executivo

02.02.07 - Fundo Municipal da Saúde

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0004 - Saúde Geral

10.301.0004.2015.0000 - 33.90.39 - Outros Serviços de terceiros, pessoa jurídica R\$2.000,00 (Estadual)

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso: R\$ 4.200,00



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CABRÁLIA
PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



MUNICÍPIO VERDE

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 26 de agosto de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

